DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

CÂMARA MUNICIPAL DE CANITAR
Vereador JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Rua Manoel Ligeiro, N.º 49
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-1222

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANITAR E A EMPRESA C.A.F. – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANITAR,** na Rua Vereador Pedro Macedo, Parte "B" do Lote nº A-1 – Bairro Centro – Canitar – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO Nº 007/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANITAR,** CNPJ nº 57.264.954/0001-29, com sede administrativa na Rua Manoel Ligeiro nº 49 – Bairro Centro – CEP 18.990-000 – Canitar – SP, neste ato representado pelo Presidente, **SENHOR FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG nº 24.278.419-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 158.329.078-84, de ora em diante designado, de ora em diante designada **CONTRATANTE,** e de outro, a **EMPRESA C.A.F. – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.,** CNPJ nº 10.870.133/0001-72, com sede na Rua Renato Eleuterio Diniz nº 137 – Bairro Jardim Paulista – CEP 18.906-036 – Santa Cruz do Rio Pardo – SP, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANITAR
Vereador JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Rua Manoel Ligeiro, N.º 49
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-1222

SENHOR CLEBER ANTUNES FARIA, portador da cédula de identidade RG nº 26.468.274-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 263.705.608-80, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, doravante denominado como **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é **ACRESCENTAR** 14,9388% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R$ 59.529,05 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, devendo ser efetuado em pagamentos nos meses de outubro e novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Canitar deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
FICHA 001.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Canitar, de

CÂMARA MUNICIPAL DE CANITAR
Vereador JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Rua Manoel Ligeiro, N.º 49
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-1222

acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2 - Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

CANITAR, 25 DE JULHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANITAR
FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS
CONTRATANTE

EMPRESA C.A.F. - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CLEBER ANTUNES FARIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARILZA BATISTA DE CAMPOS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA
RG Nº 20.097.821-4 SSP/SP
CPF Nº 158.328.318-88

RODRIGO SILVÉRIO
OFICIAL LEGISLATIVO
RG Nº 40.914.048-X SSP/SP
CPF Nº 344.361.498-11